

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

CEP 78439.000

— NOVA MARINGÁ —

MATO GROSSO

LEI Nº 005/93

Autoriza o Poder Executivo Municipal a remanejar dotações do Orçamento vigente e dá outras providências.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal ne Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações Orçamentárias de uma Categoria de Programação para outra, como também de um Órgão para outro.
- Artigo 2º - Sem prejuízo do disposto no artigo 1º desta Lei, a mesma entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Nova Maringá, 05 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO


JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal